



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI Nº 346/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes do Municí-  
pio, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-  
zado a adquirir de VALMOR E HANOLDO DAL FORT, uma área de terras medin-  
do 300 m<sup>2</sup>, com as dimensões de 12 m de frente X 25 de fundos, referen-  
te ao lote nº 304 da quadra nº 004, zona nº 01, pelo preço de Cr\$  
3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), destinada a ampliação da garagem  
do DNER e a construção da rampa de lavagem dos veículos e máquinas da  
Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO : A forma de pagamento pela aquisição da á-  
rea de terras acima descrita será a abaixo especificadas: Cr\$ 1.000.000  
(hum milhão de cruzeiros) no ato da assinatura; Cr\$ 1.000.000 (hum mi-  
lhão de cruzeiros) após 30 dias e os restantes Cr\$ 1.000.000 (hum milhão  
de cruzeiros) após 60 dias.

Artigo 2º - As despesas constantes da presente Lei inclusive  
despesas com a escrituração, correrão por conta do elemento de despe-  
sa 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis do Órgão: 05- Departamento de Obras  
e Viação, suplementado até o valor de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e qui-  
nhentos mil cruzeiros) se necessário.

Parágrafo Único : A suplementação de que trata o artigo su-  
pra correrá por conta da Reserva de Contingência do corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

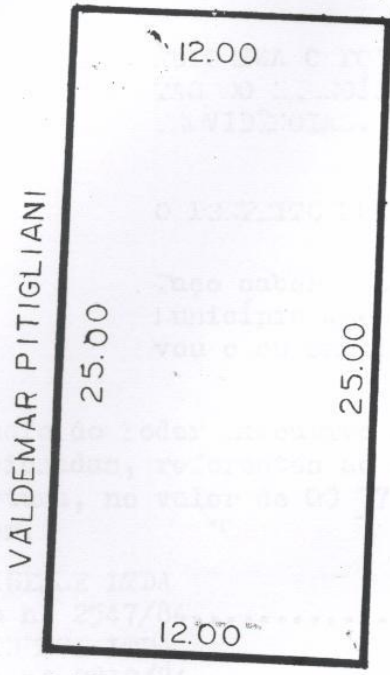
Timbó do Sul, 15 de Fevereiro de 1985.

*Iduino Mondardo*  
IDUINO MONDARDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

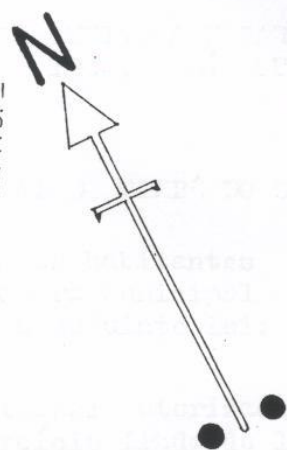
*Valentin Juliana Colodel*  
VALENTIN JULIANA COLODEL  
Secretária Geral

AV. ZELINDO SAVI



VALDEMAR PITIGLIANI

PÁTIO MÁQUINAS P.M.T.S. -



GARAGEM P.M.T.S

# CROQUI

TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE HAROLDO E VALMOR DAL PONT

LOCAL = QUADRA 004      LOTE 304      ZONA 01

MUNICÍPIO = TIMBÉ DO SUL

ÁREA = 300 M2